



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 629 / 2018

Autor: Ver. Gabriel Alves de Oliveira

Requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário na forma regimental, para que seja encaminhado expediente ao excelentíssimo Senhor Prefeito, Marcelo Aguilar Lunes, com providências ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Senhor Mário Sergio Aguilar Siqueira, para que apresente a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1) Solicito informações sobre quais medidas foram tomadas pelo Poder Público Municipal e, principalmente, pela Comissão de Controle Financeiro (COFIN) no intuito de reduzir o percentual com gastos de pessoal, tendo em vista que Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, publicado no Diário Oficial de Corumbá, em 28 de setembro de 2018, revelou percentual de 53,13% com gastos de pessoal, acima do Limite Prudencial previsto na Lei Nº 101/2000, conhecida com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual dispõe em seus artigos nº 18 a 23, sobre a definição e controle das despesas com pessoal.

2) Conforme trata o artigo 13 do Decreto Nº 1.985/2018, o qual “Estabelece medidas de preservação do equilíbrio das contas públicas, contenção, redução e controle de gastos e Institui a Comissão de Controle Financeiro (COFIN) que a comissão deliberará sobre “I – revisão salarial e reajuste geral anual”.

Solicito informações - mesmo com o índice acima do Limite Prudencial - sobre a existência de estudos ou mesmo de projeto para o reajuste a título de revisão geral, dos vencimentos dos servidores públicos, uma vez que a data-base para a concessão do benefício foi em Maio, conforme prevê o Estatuto dos servidores municipais.

3) Informações sobre o cumprimento do Artigo 4º do Decreto Nº 1.985/2018 - tendo em vista que as nomeações em cargos de comissão - conforme nota-se no Diário Oficial de Corumbá - continuam acontecendo, mesmo sendo veiculado que estariam suspensas durante a vigência do Decreto.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade exercer, de forma ampla, a atribuição de fiscal que cabe o vereador, em acompanhar os gastos com pessoal sob o ponto de vista fiscal da Lei Nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), uma vez que o descontrole dos gastos com pessoal, além de causar desequilíbrio fiscal, causa impactos negativos nos investimentos públicos básicos (saúde, educação, segurança, infraestrutura).





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

A preocupação com o reajuste faz ainda mais sentido, pois estamos no mês que comemora o Dia do Servidor Público (28 de outubro) que ficou prejudicado sem ter o reajuste de acordo com os índices oficiais da inflação, sendo que Corumbá amargou uma greve dos professores municipais motivadas pela não concordância com os índices de reajuste apresentados à época pela Administração Municipal. Além disso, a proposta amplamente noticiada pela imprensa local dava conta que séries de medidas seriam tomadas a fim de diminuir o índice de gastos com pessoal, para que, pudesse apresentar nova proposta de reajuste em setembro. Passado o mês prometido, os servidores municipais aguardam um posicionamento. Cabe também informar aos ilustres pares, que uma das principais fontes de receita do Município, o ICMS - Estadual, através de dados coletados no site Banco do Brasil, neste 2º Quadrimestre arrecadou R\$68 milhões - e comparado ao mesmo período de 2017 - arrecadou R\$55 milhões, ou seja, R\$13 milhões a mais, não cabendo justificar esse índice de 53,13 % com queda de arrecadação.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Outubro de 2018

Gabriel Alves de Oliveira
Vereador(a) - PSD

